



Câmara Municipal de Cubatão

APROVADO

14 MAR 2023

REQUERIMENTO Nº 06/2023

J. Amador

Presidente

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
234 2023	06 2023	5	QUARESM

O Ministério da Infraestrutura publicou recentemente a Portaria nº 1.366 de 7 de outubro de 2022, que define os novos limites do Porto de Santos. A Portaria do MInfra traz as coordenadas do cais santista, que engloba os municípios de Santos, Guarujá, Bertioga, Cubatão e Biritiba Mirim. Fonte: <https://www.atribuna.com.br/noticias/portomar/governo-federal-define-novos-limites-do-porto-de-santos>.

Diante disso, para melhor entendimento sobre o tema, os impactos que este empreendimento possa trazer a nossa cidade, de forma que possamos transmitir para a população cubatense todas as informações de forma clara e transparente, é extremamente necessário continuarmos acompanhando o trâmite da aludida expansão.

Face ao exposto, **REQUEIRO**, observadas as formalidades regimentais, após ouvido o Douto Plenário, a formação de uma Comissão Especial de Vereadores, composta por 3 (três) membros, para no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável uma vez por igual período, objetivando **“TRATAR JUNTO AS AUTORIDADES E ÓRGÃOS COMPETENTES SOBRE A EXPANSÃO DOS NOVOS LIMITES JURISDICIONAIS DO PORTO DE SANTOS, NA CIDADE DE CUBATÃO”**.

Dessa forma, faz necessário a diligência dos membros da CEV “in loco” ao Ministério de Portos e Aeroportos, bem como ao gabinete do Deputado Federal Paulo Alexandre Barbosa, Presidente da Frente Parlamentar Mista dos Portos e Aeroportos (FPPA), em Brasília.

Requiereiro, por fim, a concessão de adiantamento de valor a ser definido, nos termos da Lei nº 2.060/92 art 2º VIII, e posteriormente alterações, regulamentada pelos Atos da Mesa nºs: 02/2012 e 04/2010, para cobrir as despesas com esta Comissão, se houver.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 14 de Março de 2023.

480º Fundação do Povoado.

74º Emancipação.

Rodrigo Ramos Soares
RODRIGO RAMOS SOARES

(Rodrigo Alemão)

Vereador PSDB

[Handwritten signatures]
ALESSANDRO
QUERENZ

[Handwritten signature]
VER. ROBINHO



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

fl. 06
JA

490º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
74º DA EMANCIPAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3.030
DE 20 DE MARÇO DE 2023

JOEMERSON ALVES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º – Ficam nomeados em Comissão Especial de Vereadores os seguintes Senhores Vereadores: RODRIGO RAMOS SOARES - Presidente, SÉRGIO AUGUSTO DE SANTANA - Relator e GUILHERME DOS SANTOS MALAQUIAS - Membro para, no prazo de 60 (sessenta) dias, **“TRATAR JUNTO ÀS AUTORIDADES E ÓRGÃOS COMPETENTES SOBRE A EXPANSÃO DOS NOVOS LIMITES JURISDICIONAIS DO PORTO DE SANTOS, NA CIDADE DE CUBATÃO”**, conforme o disposto no Requerimento nº 06/2023.

Artigo 2º – Fica concedido adiantamento no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) em atendimento ao disposto no Ato da Mesa nº 05, de 19 de julho de 2019, para cobrir as despesas da Comissão.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 20 de março de 2023.


JOEMERSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara de Cubatão


ÁUREO TUPINAMBÁ DE OLIVEIRA FAUSTO FILHO
Diretor-Secretário



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

pl. 07
JR

490º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
74º DA EMANCIPAÇÃO

PORTARIA Nº 42
DE 20 DE MARÇO DE 2023

JOEMERSON ALVES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores DANIEL JOSÉ FEITOSA SANTOS e JOÃO ROBERTO MONTEIRO DA SILVA BARBOSA para atuarem como Assessor Técnico-Jurídico e Secretário, respectivamente, nos trabalhos da Comissão Especial de Vereadores nomeada pela Resolução nº 3.030, de 20 de março de 2023.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 20 de março de 2023.


JOEMERSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara de Cubatão


ÁUREO TUPINAMBÁ DE OLIVEIRA FAUSTO FILHO
Diretor-Secretário



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado
74º Ano da Emancipação Político Administrativa

ATA DE INSTALAÇÃO E REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO Nº3.030/2023

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três, às 15:00 horas, na sala de reuniões deste Legislativo, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Vereadores, nomeada pela Resolução nº3.030, de 20 de março de 2023, que tem como objetivo *“TRATAR JUNTO ÀS AUTORIDADES E ÓRGÃOS COMPETENTES SOBRE A EXPANSÃO DOS NOVOS LIMITES JURISDICIONAIS DO PORTO DE SANTOS, NA CIDADE DE CUBATÃO”*, composta pelos seguintes vereadores: Rodrigo Ramos Soares, presidente; Sérgio Augusto de Santana, relator; e Guilherme dos Santos Malaquias, membro. Auxiliam na condução dos trabalhos os servidores Daniel José Feitosa Santos, assessor técnico jurídico; e João Roberto Monteiro da Silva Barbosa, secretário. Abertos os trabalhos, o presidente da comissão fez uso da palavra para saudar todos os presentes e informar sobre o escopo geral dos trabalhos a serem desenvolvidos, bem como dos principais aspectos que perpassam a questão portuária no município de Cubatão e Região Metropolitana da Baixada Santista. Pontuou, também, sobre a Portaria nº 66, do Ministério dos Portos e Aeroportos (MPA), que delimita a área do porto organizado, publicada em dezenove de janeiro do último ano, e define a expansão da área seca operacional, que quase dobra, de 8 km² para 15,5 km². Após, destacou a necessidade de articulação junto aos Poderes Executivo e Legislativo federal, com ênfase para a realização de reuniões de trabalho com o Ministro dos Portos e Aeroportos, Sr. Márcio França, e com o Presidente da Frente Parlamentar que trata



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado
74º Ano da Emancipação Político Administrativa

12
1

sobre as expansões dos Portos, Deputado Federal Paulo Alexandre Barbosa. Deliberaram, então, pela promoção de contato com as referidas autoridades, a fim de verificar a possibilidade de encontro com os membros desta Comissão, com a maior brevidade possível, potencialmente na última semana do corrente mês. Deliberaram, ainda, pela expedição de ofício ao Chefe do Poder Executivo local, a fim de obter informações sobre ações municipais relacionadas com a expansão dos limites do Porto de Santos, bem como sobre ações planejadas e eventuais impactos decorrentes da edição da Portaria nº66, do Ministério de Portos e Aeroportos. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a presente reunião, determinando a lavratura desta ata, que vai devidamente assinada por si e pelos demais membros da Comissão. Eu _____, Secretário, lavrei o presente documento e assino. Cubatão, vinte e oito de março de dois mil e vinte e três.



RODRIGO RAMOS SOARES
Presidente



SÉRGIO AUGUSTO DE SANTANA
Relator



GUILHERME DOS SANTOS MALAQUIAS
Membro

DANIEL JOSÉ FEITOSA SANTOS
Assessor Técnico Jurídico



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado e
74º Ano de Emancipação Política Administrativa

APROVADO

16 MAI 2023


Presidente

REQUERIMENTO Nº 18/2023

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:**

Tendo em vista o vencimento do prazo da Comissão Especial de Vereadores, nomeada pela Resolução nº 3.030/2023, para **“TRATAR JUNTO ÀS AUTORIDADES E ÓRGÃOS COMPETENTES SOBRE A EXPANSÃO DOS NOVOS LIMITES JURISDICIONAIS DO PORTO DE SANTOS, NA CIDADE DE CUBATÃO”**, sem que os objetivos da mesma tenham sido plenamente alcançados, é que requero, observadas as formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias da presente Comissão Especial de Vereadores.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 16 de maio de 2023.


RODRIGO RAMOS SOARES
Vereador



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

490º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
74º DA EMANCIPAÇÃO

PORTARIA Nº 68
DE 24 DE MAIO DE 2023

JOEMERSON ALVES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

DESIGNAR o servidor **AURÉLIO SCHÖN VILLAS BOAS**, matrícula nº 2.219, para exercer em substituição a função de Secretário nos trabalhos da Comissão Especial de Vereadores nomeada pela Resolução nº 3.030 e Portaria nº 42, de 20 de março de 2023, enquanto perdurar o impedimento do titular, com seus efeitos a partir do dia 24 de maio de 2023.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 24 de maio de 2023.


JOEMERSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara de Cubatão


ÁUREO TUPINAMBÁ DE OLIVEIRA FAUSTO FILHO
Diretor-Secretário



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado
74º Ano da Emancipação Político Administrativa

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO Nº 3.030/2023

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três, às 11h00 (onze horas), na sala de reuniões deste Legislativo (sala nº 09 do piso superior do prédio Anexo da Câmara), reuniram-se os membros da Comissão Especial de Vereadores (CEV), nomeada pela Resolução nº 3.030, de 20 de março de 2023, para “Tratar junto às Autoridades e órgãos competentes sobre a expansão dos novos limites jurisdicionais do Porto de Santos, na cidade de Cubatão”. A Comissão é composta pelos vereadores: Rodrigo Ramos Soares, como presidente (presente); Sérgio Augusto Santana (ausente); e Guilherme dos Santos (ausente), como membros. Auxiliam na condução dos trabalhos os servidores Kleber Alvarenga Campos Almeida (presente), como assessor técnico jurídico substituto, e Aurélio Schön Villas Bôas, como secretário substituto. Das pessoas convidadas a comparecer nesta reunião para prestar informações, esteve presente: o senhor André Ricardo Lima Ferreira, representante da CIDE/CIESP.

Aberta a reunião, o Presidente da Comissão fez uso da palavra para saudar os presentes e informar sobre o escopo geral dos trabalhos a serem desenvolvidos, bem como dos principais aspectos que permeiam a questão portuária no município de Cubatão e Região Metropolitana da Baixada Santista. Pontuou, no entanto, que a Portaria nº 1.366, de 7 de outubro de 2022, expedida pelo então Ministério da Infraestrutura, revogou a Portaria nº 66, de 18 de janeiro de 2022, que delimita a área do Porto Organizado de Santos, no Estado de São Paulo, na qual estabeleceu novas coordenadas georreferenciadas. Foi indagado então pelo senhor Presidente, se a CIDE/CIESP obteve algum tipo de informação acerca da Portaria nº 1.366 e se possuem conhecimento sobre ações planejadas e eventuais impactos decorrentes da nova portaria, bem como conhecimento da abrangência territorial delimitada e impactos das demandas e interesses do município de Cubatão.

Ficou decidido pelo Presidente da CEV que seja emitido um novo Ofício à Prefeitura solicitando informações e documentos sobre ações municipais relacionadas à Portaria nº 1.366, de 7 de outubro de 2022, expedida pelo Ministério da Infraestrutura, no tocante inclusive quanto aos novos limites estabelecidos pelas coordenadas georreferenciais. Em continuidade, que um novo Ofício seja enviado à CIDE/CIESP solicitando uma posição referente à expansão do Porto de Santos, bem como uma possível avaliação de ações planejadas e eventuais impactos econômicos e sociais decorrentes do tema.

Esta comissão irá aguardar as informações que serão enviadas, para agendamento da próxima reunião da CEV e definição dos próximos encaminhamentos. Nada mais havendo a tratar, o




Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

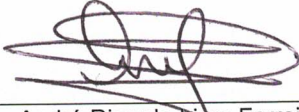
490º Ano da Fundação do Povoado
74º Ano da Emancipação Político Administrativa

58 ✓


Presidente desta CEV encerrou a presente reunião, às 11h30 (onze horas e trinta minutos), determinando a lavratura desta ata, que vai devidamente assinada por si, pelo relator e pelo assessor jurídico, e pelos membros presentes. Eu, Aurélio Schön Villas Bôas _____, Secretário, lavrei o presente documento e assino. Cubatão, vinte e nove de maio de dois mil e vinte e três.



Rodrigo Ramos Soares
Presidente



André Ricardo Lima Ferreira
CIDE/CIESP



Kleber Alvarenga Campos Almeida
Assessor Técnico-Jurídico



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado
74º Ano da Emancipação Político Administrativa

PROCESSO N°: 234/2023.
REQUERIMENTO N°: 006/2023.
AUTORIA: RODRIGO RAMOS SOARES
ASSUNTO: "TRATAR JUNTO ÀS AUTORIDADES E
ÓRGÃOS COMPETENTES SOBRE A
EXPANSÃO DOS NOVOS LIMITES
JURISDICIONAIS DO PORTO DE
SANTOS, NA CIDADE DE CUBATÃO".
DATA: 20 DE MARÇO DE 2023.

RELATÓRIO FINAL

Senhor Presidente,

Nobres Pares,

Trata o presente relatório sobre as ações e reflexões promovidas pelos membros da Comissão Especial de Vereadores, instaurada pela Resolução nº 3.030, de 20 de março do corrente ano, com o objetivo de **"TRATAR JUNTO ÀS AUTORIDADES E ÓRGÃOS COMPETENTES SOBRE A EXPANSÃO DOS NOVOS LIMITES JURISDICIONAIS DO PORTO DE SANTOS, NA CIDADE DE CUBATÃO"**, integrada pelos vereadores Rodrigo



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado
74º Ano da Emancipação Político Administrativa

Ramos Soares, presidente; Sérgio Augusto de Santana, relator; e Guilherme dos Santos Malaquias, membro.

Auxiliaram os trabalhos os servidores Daniel José Feitosa Santos e João Roberto Monteiro da Silva Barbosa, respectivamente, assessor jurídico e secretário.

Para alcançar o mister desta Comissão, optou-se pela utilização do método exploratório, que envolve além do levantamento bibliográfico, entrevistas com pessoas que tenham domínio do assunto estudado, pesquisas de campo e análise de outros exemplos que estimulem a compreensão do tema.

O fato que motivou a presente discussão deu-se em razão da publicação pelo extinto Ministério da Infraestrutura, em outubro do último ano, da Portaria nº 1.366, de 07 de Outubro de 2022, que alterou os limites jurisdicionais do porto organizado de Santos. A definição da nova poligonal, assim denominado o perímetro administrativo que compreende acessos, instalações, terminais arrendados e áreas de expansão do porto público, atualiza o traçado, quase duplicando a área seca sob administração da Autoridade Portuária de 8 km² para 15,5 km².

Além da revisão das informações disponíveis sobre a mesma temática nesta Casa de Leis, o ponto de partida deu-se com a instauração da Comissão Especial de Vereadores (CEV), em reunião ocorrida em 28 de março de 2023, quando definiu-se pela promoção de agenda consultiva e propositiva sobre o objeto da comissão, de modo a envolver os agentes e instituições relevantes e permitir maior compreensão sobre quais são os



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado
74º Ano da Emancipação Político Administrativa

limites e potencialidades que as alterações nos limites e expansão do Porto de Santos trazem e trarão para a cidade de Cubatão.

O envolvimento e participação do Poder Executivo no processo ocorreu por meio do Ofício nº 01 desta Comissão, que requereu ao Prefeito Municipal informações e documentos sobre as ações municipais relacionadas com a expansão dos limites do Porto de Santos, bem como sobre ações planejadas e eventuais impactos decorrentes da edição e publicação de Portarias pelo então Ministério da Infraestrutura (atual Ministério de Portos e Aeroportos) para nosso município.

O Chefe do Poder Executivo local apresentou informações sobre a localização das áreas pretendidas para expansão do Porto de Santos em Cubatão, identificando o Zoneamento vigente, segundo a Lei nº 2.513/98, e que impõem restrições ao desenvolvimento de atividades portuárias nas regiões de interesse para expansão do Porto.

Destaca, ainda, que qualquer intervenção nas áreas de interesse ambiental ZPE's - como aquela envolvida na Portaria Ministerial - deverão estar de acordo com as legislações federais e estaduais a que se submetem, com as Diretrizes do Plano Diretor e será definido por projeto de ocupação aprovado por lei específica. Os usos permitidos referem-se àqueles restritos as instituições relacionadas a atividades ecológicas, de pesquisa científica e educacional que visem a sua preservação e recuperação.

Após tentar identificar quais são as estratégias definidas e ações desenhadas para o enfrentamento da questão, procedeu-



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado
74º Ano da Emancipação Político Administrativa

se uma análise crítica pelos membros da Comissão e definiu-se pela necessidade de promoção de articulação entre representantes do Poder Público Cubatense e as mais importantes autoridades do país sobre a questão da expansão portuária, nos Poderes legislativo e executivo.

Assim, os membros desta Comissão envidaram esforços na organização de agenda e promoveram reuniões de trabalho, no dia 03 de maio do corrente ano, em Brasília, no Ministério de Portos e Aeroportos (MPA), com o Excelentíssimo Ministro, Márcio França, e, na Câmara dos Deputados, com o Presidente da Frente Parlamentar Mista de Portos e Aeroportos, Excelentíssimo Deputado Federal Paulo Alexandre Barbosa, para consolidar canal de comunicação entre as autoridades dos entes envolvidos na questão e possibilitar a defesa dos interesses da população cubatense.

Na oportunidade, os membros da Comissão entregaram, ao Ministro Márcio França e ao Deputado Paulo Alexandre Barbosa, ofícios solicitando a prestação de respostas e elementos documentais porventura existentes sobre as seguintes questões:

- a) A nova delimitação da área portuária em questão, promovida pela Portaria n. 1.366/2022, tem por pressuposto algum objetivo específico em relação à área abarcada pelo Município de Cubatão?;
- b) No que tange à nova área demarcada, quais atividades serão desempenhadas pelo Porto no âmbito da circunscrição do Município de Cubatão?;



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado
74º Ano da Emancipação Político Administrativa

- c) Há estudos já desenvolvidos pela Frente Parlamentar Mista sobre os impactos socioambientais referentes à nova delimitação da área portuária em debate, no que pertine ao Município de Cubatão, caso já exista um prognóstico das atividades a serem desempenhadas nesta Municipalidade?;
- d) Quais informações relevantes podem ser prestadas a respeito da nova delimitação portuária referentes a este Município de Cubatão?

Os membros da Comissão buscaram, ainda, o envolvimento de representantes do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP e do Centro de Integração e Desenvolvimento - CIDE Polo Cubatão nos debates sobre o assunto, quer seja por meio de participação em reunião de trabalho, quer na apresentação de informações e documentos relevantes.

Especificamente, através de Ofício, buscou-se identificar “[a] posição da CIESP referente à expansão do Porto de Santos, e quais entendimentos, bem como uma possível avaliação, das ações planejadas e eventuais impactos econômicos e sociais decorrentes da expansão portuária no Município de Cubatão e Região Metropolitana da Baixada Santista”.

Em resposta, através do Ofício CIDE/BS 046/2023, a entidade informou que “desconhece quais são os novos limites ou onde estão localizadas as áreas do porto organizado de Santos que passarão estar inseridas dentro dos limites territoriais do Município de Cubatão”.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado
74º Ano da Emancipação Político Administrativa

CONCLUSÃO

Pode-se afirmar que os trabalhos desenvolvidos pelos membros alcançaram o objetivo principal da Comissão, ou seja, **“tratar junto às autoridades e órgãos competentes sobre a expansão dos novos limites jurisdicionais do Porto de Santos, na cidade de Cubatão”**.

A questão da expansão dos limites jurisdicionais do Porto de Santo trazem grandes desafios e oportunidades para Cubatão e exige a atuação colaborativa entre os diversos entes da Federação e, especialmente, entre os Poderes municipais constituídos (Executivo e Legislativo) e sociedade civil.

É importante que o tema permaneça na agenda pública de nossa cidade, posto que envolve diversas áreas de interesse coletivo, como meio ambiente, geração de emprego e renda, e desenvolvimento econômico e social.

Contudo, a conclusão dos trabalhos legislativos não deve ser encarada como o esgotamento das discussões sobre o assunto. Pelo contrário, deve servir como o passo inicial e estímulo às autoridades locais para que verdadeiramente enfrentem - com estratégias, objetivos e ações planejadas - os desafios e oportunidades que a medida acarreta ao município de Cubatão.

Assim, sugere-se o estabelecimento de nova Comissão, em momento oportuno, para manutenção das ações legislativas, fiscalizatórias e propositivas, sobre o assunto.

Era o que nos cumpria relatar.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado
74º Ano da Emancipação Político Administrativa

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 26 de Julho de 2023.



Rodrigo Ramos Soares

Presidente



Sérgio Augusto de Santana

Relator



Guilherme dos Santos Malaquias

Relator